



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 - TRINDADE  
88.040-400 - FLORIANÓPOLIS.SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: [augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br)

**EDITAL N.º 09/2018/SINTER, DE 16 DE JULHO DE 2018**

***PROGRAMA ESCALA de Gestores y Administradores – AUGM***

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, e considerando o que dispõe o Regulamento do *Programa Escala de Gestores y Administradores da Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)*, torna público o presente Edital:

**1 DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar servidores técnico-administrativos em educação (STAEs) da UFSC para participar do *Programa Escala Gestores y Administradores*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a AUGM.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Servidores técnico-administrativos em educação (STAEs) pertencentes ao quadro permanente da UFSC há pelo menos três anos e que atuem diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização da UFSC.

**3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES E DO PERÍODO DA MOBILIDADE**

3.1 Há seis vagas para STAEs da UFSC ocuparem dentre as universidades participantes desta chamada. Uma das vagas é reservada aos servidores lotados na Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e cinco vagas são destinadas aos servidores de outros setores da UFSC, que atuam diretamente na potencialização e consolidação do processo de internacionalização da UFSC.

3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições de oferta da universidade desejada: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-gestores-y-administradores/>.

3.3 A duração da mobilidade será de no máximo uma semana (cinco dias úteis), sem levar em conta o período de deslocamento e conforme oferta de vaga da instituição de destino, no período compreendido entre fevereiro e novembro de 2019.

3.4 A mobilidade poderá ser realizada em qualquer universidade estrangeira participante da chamada que possua oferta de vagas em áreas ou serviços semelhantes àqueles em que o servidor atua no setor de origem.

3.5 Caso, entre a seleção e o período de mobilidade, o servidor for removido para outro setor da UFSC, ele deverá comunicar a SINTER imediatamente, bem como refazer seu Plano de Trabalho. O novo plano será analisado pelo presidente da comissão avaliadora e pela Universidade de destino e poderá ser aceito ou recusado. Caso o servidor não apresente novo plano, ou o plano apresentado for recusado, não será possível realizar a mobilidade.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio do endereço eletrônico [augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 17 de julho e 27 de agosto de 2018.

4.2 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o correio eletrônico [augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex.: GESTORES MARIA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-gestores-y-administradores/>

5.1.1 O campo assinatura da Universidade de origem deverá conter a assinatura da chefia imediata do candidato.

5.1.2 O campo assinatura Universidade de destino deverá estar em branco.

5.2 Plano de Trabalho a ser desenvolvido na universidade de destino, aprovado pela chefia imediata.

5.2.1 O Plano de Trabalho deverá estar inserido em campo específico do Formulário de Inscrição e conter, no máximo, duas páginas.

5.3 Carta de motivação, com no máximo 700 palavras, explicando como essa capacitação poderá contribuir para a melhoria dos procedimentos no setor de origem.

5.4 Os contatos das universidades de destino estão disponíveis em <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-gestores-y-administradores/>

5.5 É desejável que os candidatos sejam capazes de se comunicarem bem no idioma espanhol, já que as capacitações serão realizadas em países onde o espanhol é língua oficial. No entanto, não serão exigidos documentos comprobatórios de proficiência.

#### **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo completo de seleção inclui duas etapas: (1) a pré-seleção na UFSC e (2) a seleção e aceite pelas universidades de destino.

6.2 A pré-seleção das candidaturas será realizada pela UFSC, por comissão composta de três membros representantes das Pró-Reitorias de Administração (PROAD) e de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (PRODEGESP) e da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER).

6.3 A pré-seleção será realizada tendo como base a análise da proposta quanto aos objetivos, o Plano de Trabalho e os resultados esperados do Programa.

6.4 Caberá à SINTER enviar a documentação das candidaturas pré-selecionadas pela UFSC para as instituições de destino e para a Secretaria Executiva da AUGM.

6.5 Caberá às instituições de destino realizar a seleção final, aceitando ou não os candidatos pré-selecionados pela UFSC.

## **7 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO**

7.1 A lista preliminar dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada no dia 31 de agosto de 2018, na página [www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br).

7.2 A lista será apresentada em ordem classificatória até o décimo segundo colocado, se houver.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 03 de setembro de 2018. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO GESTORES + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO GESTORES MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 03 de setembro de 2018, serão desconsiderados.

## **9 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO PRÉ-SELETIVO**

9.1 A lista dos candidatos aprovados na pré-seleção da UFSC será divulgada, em ordem de classificação, na página <http://www.sinter.ufsc.br>, conforme cronograma do item 13.

9.2 Em caso de desistência de algum dos seis primeiros colocados, o próximo classificado poderá ser chamado, caso haja tempo hábil e vaga disponível na instituição de destino.

## **10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Caberá às universidades de destino a avaliação das candidaturas pré-aprovadas, a seleção dos aprovados e a distribuição das vagas de acordo com a oferta disponibilizada.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Executiva da AUGM, em novembro de 2018, e publicado no site da SINTER.

10.3 O Plano de Trabalho dos candidatos aprovados poderá sofrer modificações a critério da instituição de destino.

## **11 DOS BENEFÍCIOS**

11.1 A UFSC oferecerá aos contemplados passagem aérea de ida e volta em classe econômica. Qualquer alteração de passagem aérea, após emissão do bilhete, será de responsabilidade do beneficiário.

11.2 Cada universidade anfitriã organizará e oferecerá, seguindo critérios próprios, hospedagem e alimentação, conforme descrito no site <http://grupomontevideo.org/sitio/escala-gestores-y-administradores/>.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os Servidores Técnico-Administrativos em Educação selecionados deverão providenciar, por conta própria, seguro de viagem adequado com cobertura total para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária por todo o período de mobilidade.

12.1.1 Cópia da apólice do seguro deverá ser encaminhada por correio eletrônico para a SINTER ([augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br)) no prazo máximo de uma semana antes do início da mobilidade. Caso o seguro não seja contratado, a mobilidade poderá ser cancelada.

12.2 A SINTER poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação e de alterações no Regulamento do Programa, alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado Assessor da AUGM na UFSC, o Secretário de Relações Internacionais.

### **13 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação do Edital	16 de julho de 2018
Inscrição dos candidatos	17 de julho a 27 de agosto de 2018
Divulgação do resultado preliminar pré-seletivo	31 de agosto de 2018
Interposição de recurso	03 de setembro de 2018
Resultado da pré-seleção na UFSC	Até 05 de setembro de 2018
Divulgação do resultado final pelas instituições anfitriãs e no site da AUGM	Novembro de 2018
Mobilidade dos selecionados	Entre fevereiro e novembro de 2019

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais